

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – RUGBY**

**Competição:** Campeonato Brasileiro da 1ª Divisão 2015 – Super8  
**Data da partida:** 24.10.2015  
**Atleta:** Luiz Gustavo Ribeiro Ricca

### **RELATÓRIO**

Recebi ofício da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABC ofício nº 172/2015 noticiando *"o resultado analítico adverso da Amostra 6170802, coletada em um Controle de Dopagem Em-Competição, realizado em São Paulo no dia 24 de outubro de 2015, no Campeonato Brasileiro de Rugby, referente ao atleta Luiz Gustavo Ribeiro Ricca"*.

Diante dessa comunicação da ABCD, a teor do que determina o artigo 102 do CBJD, determino o afastamento preventivo do atleta Luiz Gustavo Ribeiro Ricca, pelo prazo máximo de 30 dias, contado da publicação desta decisão.

Intimem-se o atleta e seu respectivo clube acerca desse afastamento, bem como para que ofereçam defesa escrita e as provas que tiverem, no prazo máximo de cinco dias.

Oficie-se, ainda, o Comitê Antidoping da CBRu para que opine a respeito e encaminhe sua recomendação.

Providencie a Secretaria as intimações e publicações necessárias.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016

**Diego Ramos Abrantes Teixeira**

**Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – Rugby**